



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>01/10/2008</u>

RUBRICA

LEI Nº 7.562

Denomina logradouro público nos bairros Do Moscoso e Piedade.

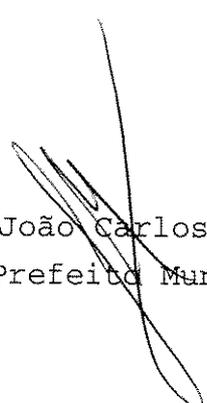
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Arnaldina Gomes Vieira** o logradouro público com início na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 359.972,87 e N= 7.753.162,12), fazendo limite entre os bairros Do Moscoso e Piedade, e término na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.131,56 e N= 7.753.295,63), no bairro Piedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 4.494, de 08 de outubro de 1997.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5402100/08
/stn